



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025)**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Rescisão Amigável, de um lado,

O MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Deusdedit Carvalho Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado,

A empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA-ME**, inscrita sob o CNPJ 01.589.296/0001-90, situada na Avenida Castro Alves, 767, Centro, Tanque Novo – Bahia, representada neste ato pelo seu Diretor Jurídico **Sr. José Neves Ferreira** domiciliado à Avenida Castro Alves, nº 522, Centro, Tanque Novo/BA, CEP: 46.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**;

Têm entre si justo e acordado a rescisão amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025, firmado em 17 de fevereiro de 2025, nos termos das disposições da **Lei nº 14.133/2021** e das cláusulas pactuadas no contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia **04 de abril de 2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**, cujo objeto era a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição/ fornecimento de material de limpeza e de higiene pessoal e descartáveis a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA

A rescisão é realizada de comum acordo entre as partes, nos termos do **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das obrigações já cumpridas e dos direitos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se fundamenta na **impossibilidade de fornecimento do contrato pela CONTRATADA**, conforme exigido pelo edital e pelo Termo de Referência.

A **CONTRATADA** alegou houve uma dificuldade na aquisição dos produtos junto aos fornecedores, que compromete o cumprimento do fornecimento nas condições pactuadas.



Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Diante disso, a própria empresa **solicitou a rescisão amigável**, evitando, assim, prejuízos ao Município.

A Administração Municipal, considerando os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, entende que a rescisão amigável é a solução mais adequada para evitar danos à prestação do serviço e permitir uma rápida substituição da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Jacaraci-BA** para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Jacaraci, 04 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACARACI**

CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 11.901.856/0001-54

CONTRATANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CNPJ n.º 13.860.469/0001-42

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n.º 30.586.126/0001-50

CONTRATANTE

JOSE NEVES FERREIRA - ME

CNPJ: 01.589.296/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____